

ANÚNCIO DE INÍCIO
OFERTA PÚBLICA DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DE EMISSÃO DO
HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO-DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 44.668.806/0001-28



Registro na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FAD/PRI/2024/032 em 15 de abril de 2024.

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO-DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 44.668.806/0001-28 (“Fundo”), comunica o início, na presente data, da oferta pública de distribuição primária da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo (“Oferta” e “Cotas Seniores da 3ª Série”, respectivamente), sob a coordenação da Hedge Alternative Investments Ltda., sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.424/0001-48, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 14.250, de 5 de junho de 2015 (“Gestora” e “Coordenador Líder”), sob o regime de melhores esforços de colocação, e submetida ao rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”). A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021.

As Cotas Seniores da 3ª Série terão prazo de duração de 1 (um) ano contado da data do anúncio de encerramento da Oferta (“Prazo de Duração”), e terão como rentabilidade alvo a variação de 103% (cento e três por cento) do CDI bruto (“Meta de Remuneração”).

A Oferta será de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) (“Montante Total da Oferta”), equivalente a até 40.000 (quarenta mil) Cotas Seniores da 3ª Série, considerando o preço por cota de R\$ 100,00 (cem reais), observado que tal valor não inclui o Custo Unitário de Distribuição (conforme abaixo definido), na data da 1ª (primeira) integralização, o qual, a partir da data da primeira integralização das cotas, o preço por cota será calculado todo dia útil pela apropriação da Meta de Remuneração, para efeito de determinação de seu valor de integralização, até o dia da integralização (“Preço por Cota”). Será devido pelos investidores da Oferta, quando da subscrição e integralização das Cotas da 3ª Série, o custo unitário de estruturação e distribuição equivalente a um percentual fixo de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor unitário da Cota da 3ª Série. O Custo Unitário de Distribuição será pago na forma e prazos a serem previstos nos boletins de subscrição de Cotas e nos compromissos de investimento a serem celebrados pelos investidores (“Custo Unitário de Distribuição”).

Será admitida, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Novas Cotas, desde que respeitado o montante mínimo da Oferta de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando o Preço por Cota, e de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), considerando o Preço por Cota e o Custo Unitário de Distribuição, correspondentes a 10.000 (dez mil) Cotas (“Montante Mínimo da Oferta”), de forma que, caso sejam subscritas e integralizadas cotas em montante igual ou superior ao montante mínimo

da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada, mediante sugestão do Coordenador Líder e em comum acordo com a Administradora e a Gestora, com a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta (“Distribuição Parcial”). Considerando que a Oferta é destinada a investidores profissionais, a distribuição parcial não está sujeita às hipóteses condições de adesão, nos termos do artigo 75 da Resolução CVM 160.

A emissão e os principais termos e condições da Oferta foram aprovados por meio de ato da Administradora datado de 15 de abril de 2024.

I. Cronograma Indicativo da Oferta

Segue, abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ¹
1	Registro da Oferta na CVM	15/04/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início	15/04/2024
3	Início do Período de Colocação	15/04/2024
4	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da B3, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de encerramento da Oferta em data anterior ao término do período indicado acima. Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

II. Documentos e Informações Adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo e/ou da Oferta poderão ser obtidos junto ao Coordenador Líder e à Administradora do Fundo nos endereços a seguir indicados:

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi
CEP 04538-132, São Paulo – SP

Website: <https://www.hedgeinvest.com.br/HCRA/> - (neste website procurar “Prospecto e Emissão” e então, localizar o documento desejado).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ; ou
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

Website: <http://www.cvm.gov.br> – neste website acessar “Regulados”, “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Consulta de Informações” sob “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, pesquisar por “HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO-DIREITOS CREDITÓRIOS” no campo “Emissor”, e, então, localizar o documento requerido.

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antônio Prado, nº 48

CEP 01010-901, São Paulo – SP

Website: www.b3.com.br – na página principal, clicar em “Produtos e Serviços”, clicar “Soluções para Emissores”, clicar em “Ofertas Públicas de renda variável”, clicar em “Oferta em Andamento”, clicar em “Fundos”, selecionar “HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO-DIREITOS CREDITÓRIOS” e, então, localizar o documento requerido.

Fundos.Net

Website: <http://www.cvm.gov.br> – na página principal, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, buscar por “HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO-DIREITOS CREDITÓRIOS”, acessar “HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO-DIREITOS CREDITÓRIOS”, clicar em “Fundos.NET” e, então, localizar o documento requerido.

III. Registro da Oferta na CVM

A OFERTA FOI REGISTRADA PERANTE A CVM EM 15 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FAD/PRI/2024/032.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO E O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS NÃO IMPLICAM, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Ao considerar a aquisição de cotas, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. É recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao Objetivo e Política de Investimento do Fundo, bem como as que tratam dos Fatores de Risco a que o Fundo e a Oferta estão expostos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Qualquer rentabilidade obtida pelo Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA DAS COTAS SENIORES DA 3ª SÉRIE DO FUNDO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 15 de abril de 2024.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA DO HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO-DIREITOS CREDITÓRIOS